

Informações – Ano Letivo 2023/2024

CANDIDATURA AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2023/2024

Informam-se os Encarregados de Educação que se encontra aberto o período de candidatura ao Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024 devendo os interessados preencher respetivo requerimento consoante o tipo de ensino (**Regular ou Profissional**) disponíveis nos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária Santos Simões

Notas:

- Os alunos que no ano letivo 2023/2024 vão frequentar no 10ºAno um Curso Profissional e necessitem de transporte devem solicitar o respetivo requerimento nos Serviços Administrativos da Escola

- Os alunos, que pela primeira vez requisitem passe escolar, deverão anexar uma fotografia

O PRAZO DE ENTREGA DOS REQUERIMENTOS TERMINA A 16 DE JUNHO DE 2023

CANDIDATURA PARA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2023/2024 1º / 2º / 3º CICLO, SECUNDÁRIO E CURSOS PROFISSIONAIS

Informam-se os Encarregados de Educação que se encontra aberto o período de candidatura aos Auxílios Económicos devendo os interessados preencher respetivo boletim e anexar os seguintes documentos:

⇒ **Documento emitido pelo serviço competente** da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador, que faça **prova do seu posicionamento no escalão de atribuição de Abono de Família - O documento tem de ser do corrente ano civil (2023)**

⇒ **Em caso de desemprego** de um dos progenitores, **há três ou mais meses**, deve ser apresentado, obrigatoriamente, uma declaração comprovativa da situação por parte do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Instituto da Segurança Social onde conste o valor de atribuição / não atribuição de subsídio.

O PRAZO DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS TERMINA A 16 DE JUNHO DE 2023

CANDIDATURA PARA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2023/2024 - JARDIM DE INFÂNCIA

Informam-se os Encarregados de Educação que se encontra aberto o período de candidaturas aos auxílios económicos para os alunos que irão frequentar os Jardins de Infância no ano letivo 2023/2024, devendo os interessados preencher o respetivo boletim e anexar os seguintes documentos:

⇒ **Documento emitido pelo serviço competente** da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador, que faça **prova do seu posicionamento no escalão de atribuição de Abono de Família. (o documento tem de ser do corrente ano civil (2023))**.

⇒ **Em caso de desemprego** de um dos progenitores, **há três ou mais meses**, deve ser apresentado, obrigatoriamente, uma declaração comprovativa da situação por parte do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Instituto da Segurança Social onde conste o valor de atribuição / não atribuição de subsídio.

O PRAZO DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS TERMINA A 7 DE JULHO DE 2023